EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2026

ID CidadES: 2026.056E0500001.01.0007

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA**, por meio da Agente de Contratação - Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto nº 3.363, 07 de julho de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 11462/2023 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo nº 3407/2026 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR FISICAMENTE, CAPACITAR AS ATUAÇÕES ADMINISTRATIVAS E IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PIÚMA/ES, INCLUINDO GARANTIAS TÉCNICAS**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo II deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo II deste Edital.

1.4 - O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.5 - Data da sessão pública:

1.8.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08h59 do dia 24/11/2026.**

1.8.2 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**: 08h59 do dia 04/12/2026**.

1.8.3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09h do dia 04/12/2026**.

1.8.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **09h do dia 04/12/2026**.

1.9 - Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL deverão ser inseridos na Plataforma após a sessão pública de disputa.

1.9.1 – Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 1 / 99

os dados da proposta inicial na Plataforma Portal de Compras Públicas.

1.10 - O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO.**

1.11 Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Não se aplica.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem devidamente credenciados no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - Esta contratação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4 - Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto;

3.4.5 - seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.6 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 2 / 99

3.4.7 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.4.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.10 - empresa que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.4.11 - empresa que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.4.12 - que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.5 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os autos praticados diretamente ou por seu representante.

3.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, servidor público municipal, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante,

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 3 / 99

devendo serem observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º da Lei nº 14..133/2021.

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 - A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 - Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a Administração.

4.3 - As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação - Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 - O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação - Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 - O Agente de Contratação - Pregoeiro poderá requisitar informações formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 - Conforme preceitua o art. 174, I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 4 / 99

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Piúma, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 - Os licitantes deverão acompanhar no Sistema Eletrônico, através do campo "ANDAMENTO DO PROCESSO ", durante todo o período da licitação, compreendido da data da publicação do edital até a de homologação do processo licitatório, as informações postadas no sistema pelo Agente de Contratação - Pregoeiro.

5.4.1 - Em caso de dúvidas referente a utilização e alimentação do Sistema Eletrônico, deverá o interessado consultar o setor de apoio do Portal de Compras Públicas pelos telefones 3003-5455 e/ou 0800 730 5455, não tendo a Prefeitura Municipal de Piúma nenhuma responsabilidade no manuseio do sistema pelo Fornecedor.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 - DA DISPUTA E CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 2.785, de 18 de janeiro de 2024, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 5 / 99

6.1.2 - Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.2 - A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2.1 - Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.2 - O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3 - A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.4 - O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.5 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.6 - Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação - Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação - Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.8 - Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 (dez) minutos, não se retomar, em prazo

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 6 / 99

razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.9 - No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.10 - A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.11 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação - Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.12 - O Agente de Contratação - Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.13 - Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.14 - A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

7.1. Após efetuar login no sistema provedor, o licitante poderá realizar o download do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

7.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

b) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 7 / 99

anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

c) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

d) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaro não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que será ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.2.2. Em sendo o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

7.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 8 / 99

7.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, nos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/Fabricante.

7.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no item/lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

7.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e total cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

7.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.12. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação - Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 9 / 99

8.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. É vedado ao Agente de Contratação - Pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, aos licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13. O Agente de Contratação - Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centésimo de real).

8.15 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 10 / 99

8.16.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.16.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação - Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.17.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.17.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.17.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "FECHADO E ABERTO", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 11 / 99

8.18.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.18.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.18.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação - Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.18.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.19 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.20 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação - Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação - Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação - Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.25 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 12 / 99

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.25.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

8.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação - Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.28 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 13 / 99

8.29.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.29.3 – Nos termos do item 10.1 deste Edital, Agente de Contratação - Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta definitiva em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, Anexo II deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8.29.4 - É facultado ao Agente de Contratação - Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.30 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação - Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação – Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1 - Contiverem vícios insanáveis;

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 14 / 99

9.2.2 - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;

9.2.3 - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.2.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. ***DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS***

10.1.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio o sistema eletrônico (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1.1. Após solicitação do Agente de Contratação - Pregoeiro, a empresa arrematante deverá enviar, pelo sistema, **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação - Pregoeiro; ou

II - de oficio, a critério do Agente de Contratação - Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.1.1.2. Para uma melhor análise técnica, a empresa concorrente deverá comprovar o atendimento das especificações técnicas do termo de referência, por meio de fotos, folders, catálogos ou manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes e indicar, caso aplicável, o endereço de internet – sítio do fabricante, contendo os dados do produto ofertado.

10.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação - Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 15 / 99

10.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

10.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

10.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

10.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 6.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

10.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação - Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

10.2.1 - O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

10.2.2 - A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

10.2.2.1 - Deverá constar na Proposta Atualizada:

a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 16 / 99

c) Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

d) Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

10.2.3 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário (R$ 0,00), desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

10.2.4 - Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

10.2.5 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.2.6 - Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e/ou para CADA ITEM.

10.2.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

10.2.8 - O Agente da Contratação – Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

10.2.9 - O Agente da Contratação - Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do Município de Piúma para orientar sua decisão.

10.2.10 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.11 - Quando necessário, o Agente da Contratação - Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 17 / 99

10.2.12 - O Agente da Contratação - Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

10.2.13 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piúma, localizado à Av. Felicindo Lopes, nº 238 – Acaiaca – Piúma/ES – CEP 29285-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação - Pregoeiro.

10.2.13.1 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação - Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

10.2.14 - Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

10.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.3.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

10.3.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

10.3.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 18 / 99

10.4.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.4.1.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

10.4.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante mais bem classificado, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

10.4.1.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

IV. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 19 / 99

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízos para exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

10.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 20 / 99

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.4.1. Para fins de qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

a) Atestado de capacidade técnica emitidos por entidades de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento dos produtos idênticos ou similares ao objeto licitado, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

10.4.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011 – Segunda Câmara.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 21 / 99

10.4.6. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

10.4.6.1. Os documentação exigida são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **não** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.4.6.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.6.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4.6.3. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4.6.4. Caso o microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 22 / 99

10.4.6.5. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos ITENS/LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.4.6.6. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.4.6.7. É facultado ao Agente de Contratação - Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

11 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

11.1. Não se aplica.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

12.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 23 / 99

12.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos, bem como não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

12.6.1 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

13.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

13.2.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

13.2.2 - A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 24 / 99

13.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.3.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.3.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

14.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer na Imprensa Oficial.

14.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 25 / 99

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

14.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo IV.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 26 / 99

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo IV.

17 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

17.2 - As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo IV.

18 – DO CONTRATO

18.1 – A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo IV.

18.2 – As previsões quanto assinatura do contrato constam no Item 12 deste Edital.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - É facultado ao Agente da Contratação - Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

19.2 - É facultado ao Agente da Contratação - Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

19.3 - É facultado ao Agente da Contratação - Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Piúma para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

19.4 - O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 27 / 99

19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Piúma/ES, 18 de novembro de 2026.

Tamiris Schunck Santana
Matrícula nº 11446
Agente de Contratação – Pregoeiro

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 28 / 99

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais mobiliários, recursos tecnológicos e demais equipamentos para estruturar fisicamente, capacitar as atuações administrativas e implementação do conselho municipal de políticas sobre drogas de piúma/es, incluindo garantias técnicas, conforme especificações, quantidades e condições adequadas.

ITEM	Cód E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1		**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPACTO (CAIXA ATIVA + CAIXA PASSIVA) COM ACESSÓRIOS** Descrição Detalhada: Sistema de som composto por 01 (uma) Caixa Acústica Ativa e 01 (uma) Caixa Acústica Passiva, com potência total combinada de, no mínimo, 400W RMS. O sistema deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Caixa Acústica Ativa: • Potência: Mínimo de 200W RMS (em 4 Ohms). • Transdutores: Alto-falante de 10" (polegadas) e 01 (um) Tweeter/Driver de altas frequências. • Resposta de Frequência: Mínima de 60 Hz a 18 kHz. • Distorção Harmônica Total (THD): Menor que 0,5%. • Classe do Amplificador: Classe AB. • Conectividade e Recursos: Módulo reprodutor integrado com conectividade sem fio (Bluetooth), entrada USB, slot para cartão de memória (SD) e receptor de rádio FM. Acompanha controle remoto sem fio para o módulo de mídia. • Painel e Conexões: Equalizador ativo de no mínimo 3 vias (graves, médios e agudos). No mínimo 02 (dois) canais de entrada independentes (sendo 01 para Microfone e 01 para Linha) com conexões compatíveis com conector P10 (6,35mm) ou XLR. Saída amplificada para caixa passiva escrava via conector P10 ou equivalente. • Gabinete: Construído em madeira (MDF ou similar) ou plástico injetado de alta resistência, com alça para transporte integrada, furação/rebaixo na base para encaixe de pedestal (tripé) e tela metálica de proteção frontal. Deve possuir design que permita utilização tanto na vertical (pedestal) quanto na horizontal como monitor/retorno de palco (sistema de dois tombos). • Alimentação: Bivolt (127V/220V) com chave	UND	2

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 29 / 99

			seletora manual ou seleção automática, dotada de fusível de proteção acessível externamente. • Caixa Acústica Passiva (Escrava): • Potência suportada: Adequada para o amplificador da caixa ativa (mínimo de 200W RMS). • Transdutores: Alto-falante de 10" (polegadas) e corneta/tweeter, com impedância nominal de 8 Ohms. • Gabinete: Características construtivas e estéticas idênticas às da caixa ativa (madeira MDF ou similar, alça de transporte, tela metálica frontal, furação para pedestal e formato angulado para uso como monitor de retorno). • Acessórios Inclusos no Sistema: • 02 (dois) Tripés/Pedestais: Construídos em material resistente (aço ou alumínio), com pintura eletrostática anticorrosiva, pés antiderrapantes, altura máxima de regulagem de no mínimo 1,70 metros e capacidade de carga de, no mínimo, 30 kg cada. • 01 (um) Cabo de Interconexão: Cabo emborrachado para interligação entre a caixa ativa e passiva, com conectores P10/P10 (6,35mm) de alta qualidade e comprimento mínimo de 5 (cinco) metros.		
2			**SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL** Descrição Detalhada: Sistema de microfone sem fio profissional, composto por 02 (dois) transmissores de mão (bastão) e 01 (um) receptor multi-frequência (canais selecionáveis). O sistema deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Receptor: • Operação: Operação em banda de alta frequência (UHF), operando preferencialmente dentro da faixa de 600 MHz a 700 MHz, com múltiplos canais de frequência selecionáveis para evitar interferências. • Painel e Display: Display digital individual ou compartilhado com indicação clara do canal/frequência em uso, nível de sinal de RF (radiofrequência) e nível de áudio (AF). • Saídas de Áudio: No mínimo 02 (duas) saídas balanceadas independentes XLR e 01 (uma) saída mixada (mista) com conector P10 (6,35mm). • Alimentação: Fonte de alimentação bivolt automática (100V a 240V). • Transmissores de Mão (Bastão): • Quantidade: 02 (dois) microfones do tipo bastão. • Cápsula: Dinâmica, padrão polar cardioide ou unidirecional, dotada de sistema interno de amortecimento contra impactos e ruídos de manuseio (anti-shock). • Potência de Saída de RF: Máximo de até 30 mW para estabilidade de transmissão. • Resposta de Frequência de Áudio: Mínima de 50 Hz a 15 kHz. • Controles: Chave liga/desliga (On/Off/Mute) e botão/sistema integrado para troca facilitada de	UND	4

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 30 / 99

			canais/sincronização com a base. • Display: Display digital integrado no corpo do bastão com indicação de canal/frequência e status/nível de carga das pilhas. • Alimentação: Pilhas alcalinas de fácil aquisição comercial (tipo AA), com autonomia de funcionamento de, no mínimo, 8 horas contínuas. • Características Gerais e Acessórios Inclusos: • Alcance: Distância operacional de recepção de, no mínimo, 45 a 50 metros em condições de linha de visada livre (sem barreiras). • Acessórios Obrigatórios: Deve acompanhar 01 (uma) maleta/estojo (case) rígido ou semi-rígido para transporte seguro de todo o sistema, 01 (um) cabo de áudio P10/P10 de interconexão com comprimento mínimo de 1 metro, fonte de alimentação e manual do usuário em língua portuguesa.		
3			**MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 12 CANAIS** Descrição Detalhada: Mesa de som digital compacta com capacidade de processamento de no mínimo 12 canais de entrada, interface de áudio integrada e controle expandido. O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Canais e Conexões de Entrada: • No mínimo 08 (oito) entradas do tipo combo (XLR / P10 no mesmo conector) para microfone e linha, dotadas de pré-amplificadores digitais programáveis de alta qualidade e controle de Ganho (Gain). • Alimentação Phantom Power de +48V individual por canal de microfone. • No mínimo 04 (quatro) entradas de linha adicionais dispostas em canais estéreo. • Entradas estéreo digitais com suporte a reprodução via memória USB (pen drive), interface de áudio USB e entrada óptica. • Conexões de Saída e Interface: • Saída principal Master (Main Out) com no mínimo 02 (dois) conectores XLR balanceados. • No mínimo 06 (seis) saídas auxiliares configuráveis para sub-mixagens ou monitoramento. • Interface de áudio USB integrada de baixa latência, permitindo gravação e reprodução estéreo de canais (via computador/DAW/streaming ou diretamente em dispositivo de armazenamento USB). • Processamento e Recursos por Canal: • Canais de Entrada: Recursos individuais por canal contendo Filtro Passa-Altas (HPF), Filtro Passa-Baixas (LPF), Equalizador Paramétrico (PEQ), Compressor, Noise Gate e inversão de fase. • Canais de Saída (AUX e Main): Processamento integrado contendo Crossover, Equalizador gráfico ou paramétrico, Compressor, Delay e sistema de processamento de supressão automática de microfonia (anti-microfonia).	UND	1

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 31 / 99

			• Efeitos e Cenas: No mínimo 02 (dois) processadores de efeitos estéreo independentes com presets programáveis pelo usuário; sistema de memória para salvamento e rechamada (recall) de cenas; e função de copiar/colar configurações entre canais. • Interface de Operação e Controle Remoto: • Tela sensível ao toque (Touchscreen) colorida integrada de no mínimo 7" (polegadas), multi-toque, para navegação e controle dos parâmetros. • Faders físicos para controle de volume (não motorizados). • Módulo de controle remoto sem fio via Wi-Fi integrado (ou suporte a roteador externo) com compatibilidade com sistemas operacionais baseados em navegadores modernos (como HTML5), permitindo a operação opcional via celular, tablet ou PC de forma multiplataforma, dispensando a obrigatoriedade de aplicativo dedicado. • Garantia e Alimentação: • Alimentação bivolt automática ou por fonte externa inclusa. • Garantia mínima de fábrica de 12 meses.		
4			**PROJETOR DE VÍDEO MULTIMÍDIA TIPO SMART** Descrição Detalhada: Projetor de vídeo multimídia com sistema operacional integrado (tipo Smart), voltado para projeções em alta definição. O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Imagem e Projeção: • Resolução Nativa: Full HD (1920x1080p). • Suporte de Entrada: Compatibilidade e suporte para decodificação de conteúdo com resolução de até 4K. • Luminosidade/Brilho: Brilho mínimo de 350 ANSI Lumens (ou equivalente em ISO Lumens), garantindo nitidez em ambientes com controle de iluminação. • Tecnologia de Imagem: Suporte a processamento de alto alcance dinâmico (HDR10 ou superior). • Ajustes de Imagem: Sistema de foco automático (Auto Foco) e correção trapezoidal automática (Keystone vertical e horizontal). • Tamanho de Projeção: Capacidade de gerar telas na faixa de, no mínimo, 42" até 200" (polegadas), variando conforme a distância de projeção. • Conectividade e Recursos Smart: • Conectividade Sem Fio: Placa de rede Wi-Fi integrada do tipo Dual Band (frequências de 2.4 GHz e 5 GHz) e conexão Bluetooth integrada. • Sistema Operacional: Sistema operacional integrado que permita a instalação, execução e compatibilidade direta com as principais plataformas digitais de streaming e reprodução de mídia, dispensando o uso obrigatório de computadores externos. • Espelhamento: Suporte nativo para espelhamento de tela e transmissão de conteúdo sem fio	UND	2

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 32 / 99

			para dispositivos móveis (sistemas Android e iOS). • Interfaces e Áudio: • Conexões de Entrada: No mínimo 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada USB (reprodutora de mídia) e 01 (uma) entrada de Vídeo Composto (AV). • Saída de Áudio: No mínimo 01 (uma) saída analógica de áudio estéreo com conector de 3.5mm (P2). • Áudio Integrado: Sistema de alto-falante embutido integrado ao chassi do equipamento. • Características Gerais e Garantia: • Alimentação: Funcionamento bivolt automático (100V a 240V, 50/60 Hz). • Nível de Ruído: Sistema de arrefecimento interno silencioso, com nível máximo de ruído de até 35 dB em modo de operação normal. • Garantia: Garantia mínima de fábrica de 12 meses (1 ano).		
5		**SMART TV DE NO MÍNIMO 75" POLEGADAS 4K** Televisor digital com tela do tipo LED, DLED ou tecnologia superior, com funções de conectividade integrada (tipo Smart). O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Tela e Imagem: • Tamanho da Tela: No mínimo 75" (setenta e cinco polegadas). • Resolução Nativa: 4K Ultra HD (mínimo de 3840 x 2160 pixels). • Frequência de Atualização Nativa: Mínimo de 60Hz. • Processamento de Imagem: Recursos de upscaling de imagem para simulação de conteúdo em resolução 4K; suporte a múltiplos formatos de Alto Alcance Dinâmico (incluindo HDR10 e HLG); e mapeamento de tons dinâmicos para otimização automática de contraste e cor. • Recursos para Jogos: Modo de Baixa Latência Automático (ALLM) e Taxa de Atualização Variável (VRR) de até 60Hz. • Áudio: • Potência de Áudio Integrada: No mínimo 20W RMS de potência total, distribuídos em sistema de no mínimo 2.0 canais. • Processamento de Som: Sistema de otimização de áudio baseado em inteligência artificial ou equalização digital inteligente, com recurso de realce/aprimoramento de voz e clareza de diálogos. Suporte para sincronização ou saída para caixas externas e surround via conectividade sem fio (Bluetooth). • Conectividade e Recursos Smart: • Sistema Operacional: Plataforma Smart TV integrada com suporte nativo e compatibilidade para instalação e execução dos principais aplicativos de streaming de vídeo e áudio. • Integração e Espelhamento: Suporte para protocolos de espelhamento e projeção de conteúdo sem	UND	1

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 33 / 99

			fio de dispositivos móveis (compatível com os protocolos Apple AirPlay, Google Cast ou equivalentes). Compatibilidade com assistentes virtuais de comando de voz (como Amazon Alexa ou equivalente). • Conexões Sem Fio: Placa de rede Wi-Fi integrada (padrão Wi-Fi 5 ou superior) e conexão Bluetooth integrada (versão 5.0 ou superior). • Interfaces e Conexões Físicas: • Entradas de Vídeo/Áudio: No mínimo 03 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos 01 (uma) com suporte a Canal de Retorno de Áudio Avançado (eARC). Compatibilidade com o protocolo de controle integrado HDMI-CEC. • Outras Conexões: No mínimo 01 (uma) entrada USB (reprodutora de mídia), 01 (uma) interface de rede local cabeada (Ethernet RJ-45) e 01 (uma) entrada de Radiofrequência (RF) para antena de TV digital. • Características Gerais e Acessórios: • Instalação e Fixação: Compatibilidade com furação de padrão VESA (mínimo de 400x400 mm). Deve acompanhar base/pés para suporte de mesa e, obrigatoriamente, 01 (um) suporte de parede articulado ou fixo compatível. • Alimentação e Consumo: Funcionamento bivolt automático (100V a 240V, 50/60 Hz). Consumo em modo de espera (stand-by) máximo de até 0,5W. • Acessórios Inclusos: Controle remoto (com pilhas inclusas), cabo de alimentação de energia e manual de instruções em língua portuguesa. • Garantia: Garantia mínima de fábrica de 12 meses (1 ano).		
6		**CÂMERA DIGITAL INTERCAMBIÁVEL (MIRRORLESS) COM LENTE E ACESSÓRIOS** Descrição Detalhada: Câmera digital fotográfica e cinematográfica profissional, do tipo sem espelho (mirrorless), com suporte a lentes intercambiáveis. O equipamento deve acompanhar lente e atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Sensor, Resolução e Imagem: • Tipo de Câmera: Mirrorless (sem espelho). • Sensor Óptico: Formato APS-C (ou equivalente), com dimensões aproximadas de até 24 mm x 16 mm. • Resolução de Imagem Nativa: No mínimo 24,0 Megapixels (Mpx). • Sensibilidade ISO: Faixa de operação mínima de ISO 100 a 32.000 (expansível até 51.200 ou superior). • Formatos de Arquivo (Imagem): Suporte nativo para captura em formatos JPEG, RAW e captura simultânea RAW+JPEG. • Velocidade do Obturador: Faixa de operação de, no mínimo, 30 segundos (exposição longa) até 1/4000 de segundo. • Vídeo e Recursos de Transmissão: • Resolução de Vídeo: Gravação em resolução Ultra HD 4K (mínimo de 3840x2160 pixels) e Full HD	UND	1

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 34 / 99

			(1920x1080 pixels). • Formatos de Arquivo (Vídeo): Suporte a formatos de compressão de mercado (MP4, MOV ou equivalentes). • Recurso de Transmissão ao Vivo (Streaming): Função nativa para operação como webcam ou transmissão ao vivo direta via conexão USB (UVC/UAC) ou software proprietário do fabricante, sem a obrigatoriedade de placas de captura de vídeo externas. • Áudio: Microfone integrado com recurso/filtro de redução de ruído de vento. • Foco e Operação: • Modos de Autofoco (AF): Sistema de foco automático híbrido ou por detecção de fase/contraste, com modos selecionáveis: Automático, Simples (Único) e Contínuo (Acompanhamento). Suporte a Foco Manual (MF). • Tela/Display: Tela LCD colorida integrada de no mínimo 3,0" (polegadas), sensível ao toque (touchscreen), articulada ou inclinável. • Recursos Adicionais: Autotemporizador (Timer) com opções de atraso e suporte para controle de obturador remoto. • Lente Inclusa: • Tipo de Lente: Lente intercambiável zoom inclusa (tipo do corpo + lente). • Distância Focal: Faixa focal aproximada abrangendo de 16mm a 50mm (ou equivalente que cubra os ângulos de grande angular a retrato padrão). • Abertura Máxima: f/3.5 na distância mínima e f/5.6 na distância máxima. • Estabilização: Sistema de estabilização óptica ou digital de imagem integrado (na lente ou no corpo da câmera). • Conectividade, Armazenamento e Interfaces: • Interfaces Físicas: No mínimo 01 (uma) entrada para microfone externo (Jack 3.5mm), 01 (uma) saída para fone de ouvido (Jack 3.5mm), 01 (uma) saída de vídeo digital digitalizada (tipo Micro-HDMI ou HDMI) e 01 (uma) porta USB (preferencialmente Tipo-C) para transferência de dados e alimentação/recarga. • Conectividade Sem Fio: Interfaces integradas Wi-Fi e Bluetooth para transferência de arquivos e controle remoto via dispositivos móveis. • Armazenamento: Slot compatível com cartões de memória de mercado dos tipos SD, SDHC e SDXC (suporte a padrões UHS-I). • Alimentação e Acessórios Obrigatórios: • Alimentação: Bateria recarregável de íons de lítio (Li-ion) inclusa, acompanhada de adaptador de corrente alternada (CA) bivolt para carregamento direto no equipamento ou carregador externo. • Acessórios Inclusos: Correia/alça de ombro para transporte, protetor de vento para o microfone integrado (com adaptador de sapata se aplicável), tampa de		

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 35 / 99

		proteção da lente, flash externo (caso não possua flash embutido no chassi), cabo de conexão USB e manual do usuário em língua portuguesa. • Garantia: Garantia mínima de fábrica de 12 meses (1 ano).		
7		**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DE ALTO DESEMPENHO** Descrição Detalhada: Computador portátil corporativo de alto desempenho, novo, de primeiro uso, acompanhado de acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Processador e Gráficos: • Processador: Arquitetura x86, contendo no mínimo 08 (oito) núcleos físicos de processamento, frequência base de no mínimo 3.0 GHz e frequência em modo Turbo de no mínimo 4.7 GHz (referência de desempenho mínima igual ou superior ao processador AMD Ryzen 7 7735HS ou Intel Core i7 de geração equivalente ou superior). • Gráficos: Placa de vídeo integrada com suporte a aceleração gráfica de alta definição, processamento de vídeo de no mínimo 128 bits e compatibilidade com APIs modernas (DirectX 12 ou superior), com desempenho equivalente ou superior ao chip gráfico integrado AMD Radeon 680M. • Memória e Armazenamento: • Memória RAM: No mínimo 16 GB do tipo DDR5, operando com frequência mínima de 4800 MT/s ou superior. • Armazenamento Interno: Unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia NVMe PCIe, com capacidade líquida de armazenamento de no mínimo 512 GB. • Tela, Áudio e Multimídia: • Tela: Tela colorida com tamanho diagonal de, no mínimo, 15,0" polegadas até o limite de 15,6" polegadas, dotada de tecnologia antirreflexo, resolução nativa de no mínimo 1920x1080 pixels (Full HD) ou superior e taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz. • Câmera e Áudio: Câmera de vídeo integrada com resolução mínima de HD (720p), equipada com microfone duplo integrado e obturador físico mecânico de privacidade integrado (trava de segurança para a lente). Sistema de alto-falantes estéreo integrados com suporte a processamento de áudio digital de alta definição de mercado. • Conectividade e Interfaces Físicas: • Comunicação Sem Fio: Placa de rede sem fio integrada com suporte nativo aos padrões Wi-Fi 6 (802.11ax) com suporte a arranjo de antenas de no mínimo 2x2, e interface integrada Bluetooth versão 5.3 ou superior. • Conexões Disponíveis: No mínimo 01 (uma) porta USB Tipo-C (com suporte a carregamento e/ou	UND	3

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 36 / 99

		saída de vídeo), portas USB Tipo-A padrão 3.2, 01 (uma) saída de vídeo digital digitalizada HDMI padrão e 01 (uma) saída combo para fone de ouvido/microfone (Jack 3.5mm). • Alimentação e Características Físicas: • Bateria: Bateria interna recarregável de Íons de Lítio, com capacidade mínima de 50 Wh. • Fonte: Adaptador de corrente alternada (CA) bivolt automático (100V a 240V, 50/60Hz) com potência de saída de no mínimo 65W, compatível com o padrão de tomadas brasileiro (NBR 14136). • Teclado e Touchpad: Teclado físico integrado no padrão ABNT2 (Português Brasil) e dispositivo apontador do tipo touchpad com suporte a múltiplos gestos. • Software, Licenciamento e Garantia: • Sistema Operacional: Sistema Operacional de mercado em ambiente de 64 bits (referência de mercado Windows 11 Home ou equivalente de caráter corporativo), instalado de fábrica, em língua portuguesa (PT-BR), fornecido com licença original e definitiva atribuída ao equipamento. (Nota: Softwares de automação de escritório como Pacote Office deverão ser cotados em item/lote separado de licenciamento de software, se necessário). • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano). • Acessórios: Manual do usuário em língua portuguesa ou disponibilizado digitalmente pelo fabricante.		
8		**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (SSD EXTERNO) DE NO MÍNIMO 512 GB** Descrição Detalhada: Unidade de armazenamento de dados externa, portátil, do tipo SSD (Unidade de Estado Sólido), nova e de primeiro uso. O dispositivo deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Capacidade e Desempenho: • Capacidade Nominal: No mínimo 512 GB de capacidade líquida de armazenamento. • Interface de Conexão: Conexão nativa USB 3.0 ou superior (compatível com padrões USB 3.1, USB 3.2 ou USB-C), perfeitamente retrocompatível com conexões USB 2.0. • Taxa de Transferência: Suporte a taxas de transferência de dados de até 5 Gbps (na interface USB 3.0 ou superior). • Características Físicas e Compatibilidade: • Portabilidade: Formato compacto e leve, com peso bruto de no máximo 120 gramas, projetado para alta mobilidade e resistência a pequenos impactos (característica nativa da tecnologia SSD). • Instalação e Operação: Tecnologia do tipo Plug and Play, dispensando a necessidade de instalação de drivers manuais ou softwares adicionais para o reconhecimento nos principais sistemas operacionais do mercado (Windows, macOS e Linux).	UND	8

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 37 / 99

			• Alimentação: Alimentação elétrica barramento via porta USB (5Vdc), dispensando o uso de fontes de alimentação externas ou tomadas elétricas. • Acessórios, Embalagem e Garantia: • Cabos Inclusos: Acompanha obrigatoriamente 01 (um) cabo de interface USB original de fábrica, adequado para conectar o dispositivo ao computador garantindo o desempenho máximo da porta. • Acessório de Proteção: Acompanha 01 (uma) capa, estojo ou case de proteção para transporte seguro do dispositivo e de seu respectivo cabo. • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano).		
9			**CADEIRA METÁLICA DOBRÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS** Descrição Detalhada: Cadeira utilitária dobrável, portátil, projetada para otimização de espaço, facilidade de armazenamento e transporte. O mobiliário deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Estrutura e Mecanismo: • Material da Estrutura: Construída em tubos de aço carbono ou metal de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincagem, galvanização ou pintura eletrostática a pó). • Articulação: Mecanismo dobrável integrado através de rebites ou eixos metálicos reforçados, permitindo abertura e fechamento suaves, sem folgas excessivas estruturais. • Estabilidade e Segurança: Pés dotados de ponteiras plásticas, de borracha ou material antiderrapante, para proteção do piso contra riscos e garantia de estabilidade do móvel. • Capacidade de Carga: Suporte de carga estática de, no mínimo, 100 kg.	UND	14
10			**ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS** Descrição Detalhada: Armário vertical organizador para escritório construído integralmente em aço, novo e de primeiro uso. O mobiliário deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Estrutura e Construção: • Portas: 02 (duas) portas de abrir (bater) com dobradiças internas ou externas reforçadas, dotadas de sistema de fechamento por fechadura com chave (acompanha chave reserva) e puxadores embutidos ou sobrepostos. • Organização Interna: No mínimo 04 (quatro) prateleiras internas ajustáveis/removíveis ou fixas, gerando vãos organizadores adequados para armazenamento de arquivos e pastas. • Capacidade de Carga: Suporte de carga estática de, no mínimo, 20 kg distribuídos uniformemente por prateleira.	UND	2

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 38 / 99

			• Material: Confeccionado em chapas de aço carbono com espessura de, no mínimo, Chapa 26 (aproximadamente 0,45 mm) ou superior, garantindo a estabilidade estrutural contra deformações. • Acabamento: Tratamento de superfície antiferrugem e anticorrosivo (fosfatização ou equivalente), com acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó. • Cor: Cor cinza comercial (padrão de mercado). • Dimensões Recomendadas (Aproximadas): • Altura: Mínimo de 190 cm até o limite de 200 cm. • Largura: 90 cm (admitida tolerância de ± 5 cm). • Profundidade: 40 cm (admitida tolerância de ± 3 cm). • Características Gerais e Garantia: • Estabilidade: Peso estrutural condizente com a estabilidade do móvel cheio (referência de mercado de aproximadamente 45 kg a 55 kg de peso bruto). Pés dotados de sapatas ou ponteiras plásticas/reguladoras para proteção do piso. • Garantia: Garantia técnica contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais de, no mínimo, 12 meses (1 ano).		
11			**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA NO MÍNIMO 12 LUGARES** Descrição Detalhada: Mesa de reunião de grandes dimensões com formato retangular, projetada para acomodar confortavelmente no mínimo 12 (doze) usuários simultâneos, nova e de primeiro uso. O mobiliário deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Tampo e Acabamento: • Dimensões do Tampo: Comprimento nominal de no mínimo 3,00 metros e largura/profundidade nominal de no mínimo 1,20 metros (admitida tolerância de ± 5 cm nas dimensões de largura e comprimento). • Configuração do Tampo: Tampo do tipo bipartido (dividido em duas seções integradas), confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) ou MDF com espessura mínima de 25 mm. • Revestimento e Bordas: Superfície superior revestida em laminado melamínico de alta pressão (BP) resistente a riscos e abrasão. Acabamento de todas as bordas visíveis em fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm, colada pelo processo de fusão térmica. • Painel Frontal (Saia/Saiote): Painel de fechamento e travamento sob o tampo confeccionado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura com revestimento melamínico idêntico ao tampo. • Estrutura, Sustentação e Passagem de Cabos: • Pés/Sustentação: Estrutura de sustentação dotada de pés construídos em metal (aço carbono ou alumínio) com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. • Gerenciamento de Cabos: Os pés metálicos devem possuir calhas internas integradas, passagens	UND	1

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 39 / 99

			vazadas ou condutores embutidos próprios para a subida e o perfeito direcionamento vertical de fios e cabos de lógica e energia da base até o tampo. • Nivelamento: Pés equipados com sapatas niveladoras rosqueáveis para regulagem de altura e correção de eventuais irregularidades do piso, dotadas de base plástica ou emborrachada para proteção do chão. • Preparação para Conectividade: O tampo deve possuir, de fábrica, recorte estrutural vazado com acabamento (ou tampa basculante do tipo passa-cabos) projetado para a futura instalação de no mínimo 01 (uma) caixa de conectividade/tomadas de sobrepor. (Nota: Os módulos elétricos e de dados de conectividade interna da caixa poderão ser cotados separadamente). • Ergonomia e Montagem: • Altura da Mesa: Altura totalizada do chão ao topo do tampo de aproximadamente 74 cm (admitida tolerância de ± 2 cm). • Fixação: Sistema de montagem e união dos painéis e estruturas através de ferragens metálicas embutidas de alta resistência (minifix, tambor, parafusos estruturais ou equivalentes), conferindo rigidez absoluta ao conjunto montado. • Garantia: Garantia técnica contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais de, no mínimo, 12 meses (1 ano).		
12			**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA** Descrição Detalhada: Impressora multifuncional colorida (impressão, cópia e digitalização), nova, de primeiro uso, dotada de sistema integrado de tanques de tinta recarregáveis de alta capacidade (garrafas de tinta). O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Impressão e Desempenho: • Tecnologia de Impressão: Jato de tinta térmico ou piezoelétrico, por meio de sistema de tanque de tinta integrado de fábrica. • Resolução Máxima de Impressão: No mínimo 4800 x 1200 dpi ou superior. • Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto (ppm) em modo rascunho/preto e no mínimo 15 páginas por minuto (ppm) em modo rascunho/cores. • Manuseio de Papel: • Capacidade da Bandeja de Entrada: No mínimo 100 folhas de papel tamanho A4 (75 g/m²). • Capacidade da Bandeja de Saída: No mínimo 30 folhas de papel tamanho A4. • Tamanhos de Papel Suportados: Compatibilidade nativa com os formatos A4, Carta, Ofício, Executivo, Meia Carta, A6, Envelopes e tamanhos personalizados dentro da faixa operacional do equipamento. • Tipos de Mídia Suportados: Papel comum,	UND	1

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 40 / 99

			papéis reciclados, papéis fotográficos e papéis especiais para jato de tinta. • Scanner (Digitalização e Cópia): • Tipo de Scanner: Base plana (vidro de exposição) com sensor de imagem por contato (CIS). • Resolução Óptica do Scanner: No mínimo 1200 x 2400 dpi ou superior. • Área de Digitalização: Área útil dimensionada para documentos de tamanho no mínimo A4/Carta (aproximadamente 21,6 x 29,7 cm). • Velocidade de Digitalização: Compatível com os padrões de mercado para a categoria (referência aproximada de até 12 segundos por página em preto e até 30 segundos por página em cores a 200 dpi). • Conectividade, Interfaces e Energia: • Conexões Físicas: No mínimo 01 (uma) interface USB 2.0 de alta velocidade. • Conectividade Sem Fio: Interface de rede sem fio Wi-Fi integrada e suporte a conexões diretas sem fio (padrão Wi-Fi Direct ou equivalente) para impressão a partir de dispositivos móveis. • Alimentação: Funcionamento bivolt automático ou tolerância abrangente (AC 100V a 240V, 50/60 Hz). Consumo elétrico de no máximo 15W em operação e em repouso inferior a 1,0W. • Insumos, Acessórios e Garantia: • Insumos Inclusos: Deve acompanhar 01 (um) kit inicial completo de garrafas de tinta originais de fábrica (nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), lacradas. • Acessórios Obrigatórios: Cabo de alimentação de energia elétrica integrado ou removível e 01 (um) cabo de interface USB incluso. • Documentação e Mídia: Guia ou manual de instalação rápida em língua portuguesa (impresso ou por meio de link digital oficial do fabricante). • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano).		
13		**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER** Descrição Detalhada: Impressora multifuncional eletrofotográfica (tecnologia a laser ou LED) monocromática (preto e branco), com funções integradas de impressão, cópia, digitalização e fax, nova e de primeiro uso. O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Impressão, Desempenho e Mecanismo: • Velocidade de Impressão: No mínimo 40 páginas por minuto (ppm) em tamanho A4 ou até 42 ppm em tamanho Carta. • Resolução de Impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi de resolução nativa. • Impressão Frente e Verso (Duplex): Mecanismo duplex automático integrado de fábrica para impressões automáticas em ambas as faces do papel. • Ciclo de Trabalho e Volume: Ciclo de trabalho	UND	1

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 41 / 99

			mensal máximo de suporte de até 80.000 páginas, com volume mensal recomendado de no mínimo 4.000 páginas. • Hardware Interno: Processador integrado com frequência mínima de 1.2 GHz e memória RAM integrada de no mínimo 512 MB. • Linguagens de Impressão Suportadas: Compatibilidade nativa com emulações de mercado, incluindo PCL 6, PCL 5e, PostScript Level 3, PDF e formatos rasterizados universais. • Manuseio de Papel e Alimentador Automático: • Capacidade de Entrada Padrão: Gavetas/bandejas integradas com capacidade de carga total combinada para no mínimo 350 folhas de papel tamanho A4 (75 g/m²). • Alimentador Automático de Documentos (ADF): Dispositivo ADF integrado com capacidade para no mínimo 50 folhas, dotado de tecnologia de passagem única (single-pass) com leitura simultânea de ambos os lados do documento (duplex automático no scanner). • Formatos e Mídias Aceitas: Suporte nativo aos formatos A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelopes e tamanhos personalizados dentro da faixa de operação física do chassi. • Scanner e Cópia (Digitalização): • Resolução Óptica do Scanner: No mínimo 1200 x 1200 dpi a partir do ADF ou do vidro de exposição. • Velocidade de Digitalização do ADF: No mínimo 29 imagens por minuto (ipm) em modo simplex (preto) e no mínimo 46 ipm em modo duplex (frente e verso simultâneos). • Formatos de Arquivos de Saída: Geração de arquivos digitais nos formatos PDF, JPEG e TIFF de fábrica. • Recursos da Copiadora: Resolução mínima de 600 x 600 dpi, com suporte a múltiplas cópias consecutivas e variação de escala (redução/ampliação) de 25% a 400%. • Módulo de Fax e Conectividade: • Recurso de Fax: Modem integrado com velocidade de transmissão de até 33.6 kbps, com memória interna para armazenamento de páginas pendentes de impressão. • Conexões Físicas: No mínimo 01 (uma) interface física USB 2.0 de alta velocidade e 01 (uma) interface de rede local cabeada do tipo Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-T). • Conectividade Sem Fio: Placa de rede sem fio Wi-Fi integrada com suporte às bandas de frequência de 2.4 GHz e 5 GHz (Dual Band), operando de forma simultânea ou alternada. • Painel, Compatibilidade e Insumos: • Painel de Operação: Tela colorida sensível ao toque (Touchscreen) integrada ao painel frontal com tamanho de no mínimo 2,7" (polegadas) para controle		

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 42 / 99

		direto de funções. • Sistemas Operacionais Suportados: Compatibilidade de drivers nativos oficiais de mercado para ambientes corporativos, abrangendo plataformas Windows (versões modernas de cliente e servidor), macOS, Linux, Android e iOS. • Alimentação: Funcionamento compatível com a tensão elétrica de rede de 110V a 127V. • Insumos e Acessórios Inclusos: Deve vir acompanhada de fábrica com 01 (um) cartucho de toner monocromático original pré-instalado (com rendimento em conformidade com o padrão inicial do fabricante), cabo de alimentação elétrica e 01 (um) cabo de interface USB incluso. • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano).		
14		**TELÃO DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ 200X200** • Tamanho: tela de projeção de 120 Polegadas • Formato: 1:1 (Quadrada - 2,00m x 2,00m) • Lona: Fibra de Vidro Matte White (Premium) • 1 Tripé Retrátil Integrado • Estrutura: Alumínio e Metal com pintura eletrostática • Peso - 9,5kg • Manual de Instruções • Garantia: 12 meses	UND	1
15		**ESTABILIZADOR 120V** • Potência: 2000VA (2 KVA) / 1400 Watts • Tensão: Entrada 120V / Saída 120V • Estágios de regulação: 04 estágios (Tap-Change) • Proteção: 7 níveis, incluindo sub/sobretensão e surtos • Tomadas: 03 tomadas no padrão NBR 14136 • Filtro de linha integrado contra ruídos de rede • Gabinete: Metálico aterrado com pintura eletrostática epóxi • Sinalização visual: LED com indicações de status e erros • Resposta de comutação: 8ms • Segurança: Fusível retardado de 20A e sensor de sobrecarga	UND	5
16		**NOBREAK 600VA 300W BIVOLT** • Bateria interna: 1x12Vdc / 7Ah • Tipo de bateria: Seladas chumbo-ácido (VRLA) • Potência Nominal: 600VA / 300W • Forma de Onda do Inversor: Semissenoidal • Potência VA: 600 • Tensão de Entrada: Bivolt (110/220v) • Tensão de Saída: Somente 110v • Frequência de operação: 60 Hz ±3 Hz • Frequência de Saída: Modo Bateria 60 Hz ±1 Hz • Tomadas: 4 Padrão BR 3 pinos 10A • Indicadores LED: Sim • DC-Start: Sim • Garantia do Fabricante: 2 anos • Autonomia Mínima: 15 minutos para 1 (um) computador básico de escritório (PC + Monitor LED de até 100W de	UND	5

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 43 / 99

		consumo total).		
17		**CADEIRA ISO EMPILHÁVEL PRETO** Características principais • Cor: Preto • Material do assento: Polipropileno • Materiais da estrutura: Aço • Requer montagem: Não • Largura x Comprimento: 53 cm x 50 cm aproximadamente • Altura: 50 cm aproximadamente	UND	6
18		**TELEFONE CELULAR SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO** Descrição Detalhada: Telefone celular do tipo smartphone de categoria corporativa/alto desempenho, novo e de primeiro uso. O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Processamento e Memória: • Processador: Processador de arquitetura moderna de no mínimo 08 (oito) núcleos (Octa-Core ou superior). • Memória RAM: No mínimo 8 GB de memória RAM. • Armazenamento Interno: No mínimo 256 GB de memória interna líquida disponível para armazenamento. • Tela, Chassi e Proteção: • Tela: Tela colorida de no mínimo 6,5" (polegadas) até o limite de 6,7" (polegadas), com tecnologia AMOLED, OLED ou equivalente de mercado, resolução nativa mínima de FHD+ (Alta Definição Plus, com referência mínima de 1080 x 2340 pixels ou superior). • Grau de Proteção (Classificação IP): Certificação de proteção contra poeira e água do tipo IP68 ou superior, garantindo resistência à imersão temporária em água doce. • Segurança Biométrica: Sensores integrados de segurança biométrica, incluindo leitor de impressão digital e sistema de reconhecimento facial. • Câmeras e Recursos Ópticos: • Câmeras Traseiras: Sistema de arranjo triplo de câmeras traseiras, sendo a lente principal com resolução mínima de 50 Megapixels (Mpx). • Aproximação (Zoom): Suporte a zoom óptico real de no mínimo 3x (três vezes) e zoom digital combinado de no mínimo 30x (trinta vezes). • Resolução de Vídeo: Capacidade de gravação de vídeo na câmera traseira com resolução máxima de Ultra Alta Definição (suporte a resoluções UHD 4K ou superior). • Câmera Frontal: No mínimo 01 (uma) câmera frontal destinada a videoconferências com resolução mínima de 10 Mpx. • Conectividade e Interfaces: • Rede Móvel: Compatibilidade nativa com redes	UND	1

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 44 / 99

			móveis de quinta geração (Tecnologia 5G), operando nas faixas homologadas no território nacional (Anatel). • Cartão SIM: Suporte a tecnologia Dual SIM, permitindo o uso simultâneo de duas operadoras (sendo aceita a combinação de SIM físico + eSIM ou dois SIMs físicos). • Interfaces de Comunicação: Interfaces integradas Wi-Fi (padrão Wi-Fi 5 ou superior), GPS (com sistemas de geolocalização integrados), Bluetooth, e tecnologia de comunicação por aproximação (NFC). • Interface Física: Conector físico padrão USB Tipo-C para carregamento de energia e transferência de dados de alta velocidade. • Bateria, Alimentação e Garantia: • Capacidade de Bateria: Bateria interna recarregável com capacidade nominal de no mínimo 4.500 mAh (ou referência mínima de até 4,9 Ah). • Sistema Operacional: Sistema operacional de mercado baseado em plataforma Android (versão moderna com suporte ativo do fabricante para atualizações de segurança). • Acessórios Obrigatórios: Acompanha cabo de alimentação original de fábrica, fonte/carregador de parede compatível, manual do usuário em língua portuguesa e certificado de homologação da ANATEL ativo. • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano).		
19			**CADEIRA MONOBLOCO TRANSPARENTE EMPILHÁVEL** Descrição Detalhada: Cadeira utilitária e decorativa de uso versátil, do tipo monobloco (peça única sem necessidade de montagem), empilhável, adequada para uso em ambientes internos e externos. O mobiliário deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Material, Estrutura e Resistência: • Material de Fabricação: Confeccionada em Policarbonato, Acrílico ou polímero de engenharia equivalente, com tecnologia de injeção assistida por gás ou moldagem de alta densidade, dotada de proteção contra raios ultravioleta (Proteção UV) para uso externo. • Acabamento e Cor: Acabamento totalmente translúcido/transparente (sem coloração), de alto brilho e resistente a riscos superficiais. • Configuração Física: Estrutura do tipo monobloco, sem emendas, parafusos ou conexões mecânicas, entregue totalmente pronta para uso (sem necessidade de montagem). • Empilhamento: Design estrutural que permita o empilhamento seguro de no mínimo 04 (quatro) unidades, otimizando o espaço de armazenamento. • Capacidade de Carga: Suporte de carga estática comprovada de, no mínimo, 150 kg a 180 kg. • Estabilidade: Pés dotados de sapatas ou	UND	20

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 45 / 99

		ponteiras plásticas transparentes e antiderrapantes para proteção do piso. • Dimensões Recomendadas e Tolerâncias (Aproximadas): • Largura do Assento: 40 cm (admitida tolerância de ± 4 cm). • Profundidade do Assento: 41 cm (admitida tolerância de ± 4 cm). • Altura do Assento ao Solo: Faixa padrão de mercado entre 33 cm e 45 cm (adequada à ergonomia do modelo de design adotado). • Altura Total da Cadeira: Mínimo de 90 cm. • Largura e Profundidade Totais Externas: Aproximadamente 40 cm a 50 cm (admitida variação conforme o design do fabricante). • Garantia: • Garantia técnica contra defeitos de fabricação, amarelamento precoce ou vícios estruturais de, no mínimo, 12 meses (1 ano).		

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não é classificado como bem de luxo, conforme definido pelo Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Da Natureza da Contratação: A presente licitação visa à contratação por escopo para atendimento imediato e direto das necessidades do órgão, mediante a emissão de nota de empenho e/ou termo de contrato, não resultando na formalização de Ata de Registro de Preços. Portanto, o quantitativo total estimado será integralmente contratado e executado conforme o cronograma previsto neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos, respectivamente, necessidade da contratação e estimativa de quantidade para a contratação, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 46 / 99

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica

4.2. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.2.1. Em consonância com os princípios da impessoalidade e da ampla competitividade, é vedada a indicação, preferência ou direcionamento de marcas ou produtos específicos no ato da cotação e na execução deste contrato, **salvo nos casos em que houver justificativa técnica prévia de padronização** aprovada pela autoridade competente.

4.2.2. Fica expressamente v**edada a entrega de materiais de marcas que não correspondam àquelas formalmente indicadas e aprovadas na proposta comercial** julgada vencedora do certame.

4.2.3. É vedada a utilização de marcas e produtos falsificados, adulterados, recondicionados, de procedência duvidosa ou que não possuam as devidas certificações e registros junto aos órgãos reguladores competentes (ex: ANVISA, INMETRO, ABNT), quando aplicável.

4.2.4. A Administração poderá vetar a utilização de marcas ou produtos cujos históricos de fornecimento anteriores neste ou em outros órgãos públicos tenham demonstrado desempenho insatisfatório, vícios de qualidade ou desconformidade crônica com as normas técnicas vigentes.

4.2.5. Caso a marca aprovada no certame sofra descontinuidade de fabricação ou indisponibilidade comprovada no mercado durante a execução contratual, a Contratada poderá requerer a substituição do produto, **desde que por marca de qualidade igual ou superior**, mediante prévia análise e autorização formal da fiscalização do contrato, sem qualquer ônus para a Administração.

4.3. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica.

4.4. CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU “FOLDERS” DOS MATERIAIS OFERTADOS

4.4.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a sua proposta de preços readequada, **catálogos, encartes, folhetos técnicos, fichas técnicas ou "folders" originais do fabricante**, contendo as especificações detalhadas dos

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 47 / 99

materiais ofertados, de modo a permitir a perfeita avaliação da conformidade do objeto pela equipe técnica.

4.4.2. Os documentos técnicos mencionados deverão ser apresentados em formato digital (PDF), preferencialmente por meio do sistema eletrônico do certame, indicando claramente a qual item ou lote se referem.

4.4.3. Alternativamente, e a critério da Administração, a comprovação poderá ser realizada mediante a indicação do **link (endereço eletrônico) direto do site oficial do fabricante**, desde que o acesso seja público e as informações estejam integralmente em língua portuguesa.

4.4.4. Caso os documentos originais do fabricante estejam em idioma estrangeiro, deverão ser acompanhados de tradução simples para a língua portuguesa, responsabilizando-se o licitante por sua fidelidade.

4.4.5. A não apresentação dos catálogos ou documentos técnicos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ou a constatação de que o produto ali descrito descumpre os requisitos mínimos do edital, ensejará a desclassificação do item/lote.

4.5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

4.6. DA SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

4.7. CONSÓRCIO

4.7.1. NÃO será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) objetos a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no Mercado têm condições de executar o(s) mesmo(s) de forma independente.

4.8. SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Prazo para Entrega

5.1.1. O prazo de entrega para os objetos é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Secretaria Requisitante.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 48 / 99

5.2. Do Local e Horário para Entrega

5.2.1. A entrega dos objetos deverá ser efetuada em dias úteis, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município Piúma/ES, no horário das 08h às 11h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira (horário local).

5.2.1.1. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

5.2.1.2. A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao Município de Piúma.

5.3. Condições de Recebimento do Produto

5.3.1. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.3.2. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.3. Após a entrega, os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor.

5.3.3.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva;

5.3.3.2. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 49 / 99

5.3.3.3. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.3.3.4. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

5.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.3.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3.6. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

5.5. Dos custos agregados ao objeto

5.5.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 50 / 99

6.1. As partes deverão executar as condições contratuais em estrita observância às cláusulas deste Termo de Referência e às normas da Lei nº 14.133/2021. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pela secretaria requisitante, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6. Caberá à fiscalização, dentre outras:

6.6.1. Acompanhar a execução do contrato (ou documento equivalente), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato (ou documento equivalente), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Emitir, quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. Comunicar, ao gestor do contrato, as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

6.6.6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.7. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relativas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 51 / 99

apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.8. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.6. Transportar os produtos e disponibilizar mão-de-obra especializada para entrega deles.

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

7.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.

7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 52 / 99

7.10.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.11. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos.

7.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.13. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração.

7.14. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

7.15. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.

7.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

7.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

7.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 53 / 99

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

7.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;

8.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 54 / 99

8.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

8.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

9.1. Conclusa a etapa de recebimento definitivo do bem/produto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar;

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 55 / 99

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.5. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Pagamento

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.7. Em caso de atraso pelo contratante, caberá ao contratado direito ao recebimento de multa financeira calculada nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Diária

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

Forma de Pagamento

9.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 56 / 99

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste

9.13. Os preços serão expressos em reais, sendo fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá haver reajuste, tomando como base a data do orçamento estimado pela Administração Municipal, sendo esta a data do relatório de pesquisa de preços, aplicando-se o IPCA- IBGE, conforme fórmula abaixo estabelecida:

$$Pr = P+(P\ xV)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual do índice indicado apurada entre a data base do orçamento estimado e a data do reajuste.

9.13.1. O reajuste deverá ser precedido de requerimento formulado pela Contratada, sob pena de preclusão.

9.13.2. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, se existente, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 57 / 99

10.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 10.1;

10.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

a) No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 58 / 99

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira, nos moldes a serem previstos no Edital.

11.3. Para fins de qualificação técnica, será exigido do licitante:

11.3.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 59 / 99

11.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 80.346,33 (Oitenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

12.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

12.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço.

12.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	000008001.1012200162.053	449052	29	1500015

13.2. A Contratante reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

14. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não se aplica.

Piúma/ES, 11 de novembro de 2026

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 60 / 99

Vanda Boldrini Marvilla

Matrícula nº 014

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Caio César de Souza Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 61 / 99

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (utilizar papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/_____

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: **CEP:**

Telefone: **E-mail:**

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato/ARP:

Objeto: Aquisição de materiais mobiliários, recursos tecnológicos e demais equipamentos para estruturar fisicamente, capacitar as atuações administrativas e implementação do conselho municipal de políticas sobre drogas de Piúma/ES, incluindo garantias técnicas.

Valor Total da Proposta: R$ 80.346,33 (Oitenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS** Descrição Detalhada: Armário vertical organizador para escritório construído integralmente em aço, novo e de primeiro uso. O mobiliário deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Estrutura e Construção: • Portas: 02 (duas) portas de abrir (bater) com dobradiças internas ou externas reforçadas, dotadas de sistema de fechamento por fechadura com chave (acompanha chave reserva) e puxadores embutidos ou sobrepostos. • Organização Interna: No mínimo 04 (quatro) prateleiras internas ajustáveis/removíveis ou fixas, gerando vãos organizadores adequados para armazenamento de arquivos e pastas. • Capacidade de Carga: Suporte de carga estática de, no mínimo, 20 kg distribuídos uniformemente por prateleira. • Material: Confeccionado em chapas de aço carbono com espessura de, no mínimo, Chapa 26	UND	02		R$ 1.719,89	R$ 3.439,78

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 62 / 99

	(aproximadamente 0,45 mm) ou superior, garantindo a estabilidade estrutural contra deformações. • Acabamento: Tratamento de superfície antiferrugem e anticorrosivo (fosfatização ou equivalente), com acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó. • Cor: Cor cinza comercial (padrão de mercado). • Dimensões Recomendadas (Aproximadas): • Altura: Mínimo de 190 cm até o limite de 200 cm. • Largura: 90 cm (admitida tolerância de ± 5 cm). • Profundidade: 40 cm (admitida tolerância de ± 3 cm). • Características Gerais e Garantia: • Estabilidade: Peso estrutural condizente com a estabilidade do móvel cheio (referência de mercado de aproximadamente 45 kg a 55 kg de peso bruto). Pés dotados de sapatas ou ponteiras plásticas/reguladoras para proteção do piso. • Garantia: Garantia técnica contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais de, no mínimo, 12 meses (1 ano).					
02	**CADEIRA ISO EMPILHÁVEL PRETO** Características principais • Cor: Preto • Material do assento: Polipropileno • Materiais da estrutura: Aço • Requer montagem: Não • Largura x Comprimento: 53 cm x 50 cm aproximadamente • Altura: 50 cm aproximadamente	UND	06		R$ 303,29	R$ 1.819,74
03	**CADEIRA METÁLICA DOBRÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS** Descrição Detalhada: Cadeira utilitária dobrável, portátil, projetada para otimização de espaço, facilidade de armazenamento e transporte. O mobiliário deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Estrutura e Mecanismo: • Material da Estrutura: Construída em tubos de aço carbono ou metal de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (zincagem, galvanização ou pintura eletrostática a pó). • Articulação: Mecanismo dobrável integrado através de rebites ou eixos metálicos reforçados, permitindo abertura e fechamento suaves, sem folgas excessivas estruturais.	UND	14		R$ 289,29	R$ 4.050,06

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 63 / 99

	• Estabilidade e Segurança: Pés dotados de ponteiras plásticas, de borracha ou material antiderrapante, para proteção do piso contra riscos e garantia de estabilidade do móvel. • Capacidade de Carga: Suporte de carga estática de, no mínimo, 100 kg.					
04	**CADEIRA MONOBLOCO TRANSPARENTE EMPILHÁVEL** Descrição Detalhada: Cadeira utilitária e decorativa de uso versátil, do tipo monobloco (peça única sem necessidade de montagem), empilhável, adequada para uso em ambientes internos e externos. O mobiliário deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Material, Estrutura e Resistência: • Material de Fabricação: Confeccionada em Policarbonato, Acrílico ou polímero de engenharia equivalente, com tecnologia de injeção assistida por gás ou moldagem de alta densidade, dotada de proteção contra raios ultravioleta (Proteção UV) para uso externo. • Acabamento e Cor: Acabamento totalmente translúcido/transparente (sem coloração), de alto brilho e resistente a riscos superficiais. • Configuração Física: Estrutura do tipo monobloco, sem emendas, parafusos ou conexões mecânicas, entregue totalmente pronta para uso (sem necessidade de montagem). • Empilhamento: Design estrutural que permita o empilhamento seguro de no mínimo 04 (quatro) unidades, otimizando o espaço de armazenamento. • Capacidade de Carga: Suporte de carga estática comprovada de, no mínimo, 150 kg a 180 kg. • Estabilidade: Pés dotados de sapatas ou ponteiras plásticas transparentes e antiderrapantes para proteção do piso. • Dimensões Recomendadas e Tolerâncias (Aproximadas): • Largura do Assento: 40 cm (admitida tolerância de ± 4 cm). • Profundidade do Assento: 41	UND	20		R$ 235,51	R$ 4.710,20

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 64 / 99

	cm (admitida tolerância de ± 4 cm). • Altura do Assento ao Solo: Faixa padrão de mercado entre 33 cm e 45 cm (adequada à ergonomia do modelo de design adotado). • Altura Total da Cadeira: Mínimo de 90 cm. • Largura e Profundidade Totais Externas: Aproximadamente 40 cm a 50 cm (admitida variação conforme o design do fabricante). • Garantia: • Garantia técnica contra defeitos de fabricação, amarelamento precoce ou vícios estruturais de, no mínimo, 12 meses (1 ano).					
05	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DE ALTO DESEMPENHO** Descrição Detalhada: Computador portátil corporativo de alto desempenho, novo, de primeiro uso, acompanhado de acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Processador e Gráficos: • Processador: Arquitetura x86, contendo no mínimo 08 (oito) núcleos físicos de processamento, frequência base de no mínimo 3.0 GHz e frequência em modo Turbo de no mínimo 4.7 GHz (referência de desempenho mínima igual ou superior ao processador AMD Ryzen 7 7735HS ou Intel Core i7 de geração equivalente ou superior). • Gráficos: Placa de vídeo integrada com suporte a aceleração gráfica de alta definição, processamento de vídeo de no mínimo 128 bits e compatibilidade com APIs modernas (DirectX 12 ou superior), com desempenho equivalente ou superior ao chip gráfico integrado AMD Radeon 680M. • Memória e Armazenamento: • Memória RAM: No mínimo 16 GB do tipo DDR5, operando com frequência mínima de 4800 MT/s ou superior. • Armazenamento Interno: Unidade de estado sólido (SSD) com	UND	03		R$ 5.878,89	R$ 17.636,67

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 65 / 99

		tecnologia NVMe PCIe, com capacidade líquida de armazenamento de no mínimo 512 GB. • Tela, Áudio e Multimídia: • Tela: Tela colorida com tamanho diagonal de, no mínimo, 15,0" polegadas até o limite de 15,6" polegadas, dotada de tecnologia antirreflexo, resolução nativa de no mínimo 1920x1080 pixels (Full HD) ou superior e taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz. • Câmera e Áudio: Câmera de vídeo integrada com resolução mínima de HD (720p), equipada com microfone duplo integrado e obturador físico mecânico de privacidade integrado (trava de segurança para a lente). Sistema de alto-falantes estéreo integrados com suporte a processamento de áudio digital de alta definição de mercado. • Conectividade e Interfaces Físicas: • Comunicação Sem Fio: Placa de rede sem fio integrada com suporte nativo aos padrões Wi-Fi 6 (802.11ax) com suporte a arranjo de antenas de no mínimo 2x2, e interface integrada Bluetooth versão 5.3 ou superior. • Conexões Disponíveis: No mínimo 01 (uma) porta USB Tipo-C (com suporte a carregamento e/ou saída de vídeo), portas USB Tipo-A padrão 3.2, 01 (uma) saída de vídeo digital digitalizada HDMI padrão e 01 (uma) saída combo para fone de ouvido/microfone (Jack 3.5mm). • Alimentação e Características Físicas: • Bateria: Bateria interna recarregável de Íons de Lítio, com capacidade mínima de 50 Wh. • Fonte: Adaptador de corrente alternada (CA) bivolt automático (100V a 240V, 50/60Hz) com potência de saída de no mínimo 65W, compatível com o padrão de tomadas brasileiro (NBR 14136). • Teclado e Touchpad: Teclado físico integrado no padrão ABNT2 (Português Brasil) e dispositivo apontador do tipo touchpad com suporte a múltiplos gestos.					

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 66 / 99

	• Software, Licenciamento e Garantia: • Sistema Operacional: Sistema Operacional de mercado em ambiente de 64 bits (referência de mercado Windows 11 Home ou equivalente de caráter corporativo), instalado de fábrica, em língua portuguesa (PT-BR), fornecido com licença original e definitiva atribuída ao equipamento. (Nota: Softwares de automação de escritório como Pacote Office deverão ser cotados em item/lote separado de licenciamento de software, se necessário). • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano). • Acessórios: Manual do usuário em língua portuguesa ou disponibilizado digitalmente pelo fabricante.					
06	**CÂMERA DIGITAL INTERCAMBIÁVEL (MIRRORLESS) COM LENTE E ACESSÓRIOS** Descrição Detalhada: Câmera digital fotográfica e cinematográfica profissional, do tipo sem espelho (mirrorless), com suporte a lentes intercambiáveis. O equipamento deve acompanhar lente e atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Sensor, Resolução e Imagem: • Tipo de Câmera: Mirrorless (sem espelho). • Sensor Óptico: Formato APS-C (ou equivalente), com dimensões aproximadas de até 24 mm x 16 mm. • Resolução de Imagem Nativa: No mínimo 24,0 Megapixels (Mpx). • Sensibilidade ISO: Faixa de operação mínima de ISO 100 a 32.000 (expansível até 51.200 ou superior). • Formatos de Arquivo (Imagem): Suporte nativo para captura em formatos JPEG, RAW e captura simultânea RAW+JPEG. • Velocidade do Obturador: Faixa de operação de, no mínimo, 30 segundos (exposição longa) até 1/4000 de segundo. • Vídeo e Recursos de Transmissão: • Resolução de Vídeo: Gravação em resolução Ultra HD 4K (mínimo de 3840x2160 pixels) e Full HD (1920x1080 pixels). • Formatos de Arquivo (Vídeo): Suporte a formatos de compressão de mercado (MP4, MOV ou equivalentes). • Recurso de Transmissão ao Vivo (Streaming): Função nativa para operação	UND	01		R$ 5.094,94	R$ 5.094,94

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 67 / 99

		como webcam ou transmissão ao vivo direta via conexão USB (UVC/UAC) ou software proprietário do fabricante, sem a obrigatoriedade de placas de captura de vídeo externas. • Áudio: Microfone integrado com recurso/filtro de redução de ruído de vento. • Foco e Operação: • Modos de Autofoco (AF): Sistema de foco automático híbrido ou por detecção de fase/contraste, com modos selecionáveis: Automático, Simples (Único) e Contínuo (Acompanhamento). Suporte a Foco Manual (MF). • Tela/Display: Tela LCD colorida integrada de no mínimo 3,0" (polegadas), sensível ao toque (touchscreen), articulada ou inclinável. • Recursos Adicionais: Autotemporizador (Timer) com opções de atraso e suporte para controle de obturador remoto. • Lente Inclusa: • Tipo de Lente: Lente intercambiável zoom inclusa (tipo do corpo + lente). • Distância Focal: Faixa focal aproximada abrangendo de 16mm a 50mm (ou equivalente que cubra os ângulos de grande angular a retrato padrão). • Abertura Máxima: f/3.5 na distância mínima e f/5.6 na distância máxima. • Estabilização: Sistema de estabilização óptica ou digital de imagem integrado (na lente ou no corpo da câmera). • Conectividade, Armazenamento e Interfaces: • Interfaces Físicas: No mínimo 01 (uma) entrada para microfone externo (Jack 3.5mm), 01 (uma) saída para fone de ouvido (Jack 3.5mm), 01 (uma) saída de vídeo digital digitalizada (tipo Micro-HDMI ou HDMI) e 01 (uma) porta USB (preferencialmente Tipo-C) para transferência de dados e alimentação/recarga. • Conectividade Sem Fio: Interfaces integradas Wi-Fi e Bluetooth para transferência de arquivos e controle remoto via dispositivos móveis. • Armazenamento: Slot compatível com cartões de memória de mercado dos tipos SD, SDHC e SDXC (suporte a padrões UHS-I). • Alimentação e Acessórios Obrigatórios: • Alimentação: Bateria recarregável de íons de lítio (Li-ion) inclusa, acompanhada de adaptador de					

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 68 / 99

	corrente alternada (CA) bivolt para carregamento direto no equipamento ou carregador externo. • Acessórios Inclusos: Correia/alça de ombro para transporte, protetor de vento para o microfone integrado (com adaptador de sapata se aplicável), tampa de proteção da lente, flash externo (caso não possua flash embutido no chassi), cabo de conexão USB e manual do usuário em língua portuguesa. • Garantia: Garantia mínima de fábrica de 12 meses (1 ano).					
07	**ESTABILIZADOR 120V** • Potência: 2000VA (2 KVA) / 1400 Watts • Tensão: Entrada 120V / Saída 120V • Estágios de regulação: 04 estágios (Tap-Change) • Proteção: 7 níveis, incluindo sub/sobretensão e surtos • Tomadas: 03 tomadas no padrão NBR 14136 • Filtro de linha integrado contra ruídos de rede • Gabinete: Metálico aterrado com pintura eletrostática epóxi • Sinalização visual: LED com indicações de status e erros • Resposta de comutação: 8ms • Segurança: Fusível retardado de 20A e sensor de sobrecarga	UND	05		R$ 561,33	R$ 2.806,65
08	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA** Descrição Detalhada: Impressora multifuncional colorida (impressão, cópia e digitalização), nova, de primeiro uso, dotada de sistema integrado de tanques de tinta recarregáveis de alta capacidade (garrafas de tinta). O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Impressão e Desempenho: • Tecnologia de Impressão: Jato de tinta térmico ou piezoelétrico, por meio de sistema de tanque de tinta integrado de fábrica. • Resolução Máxima de Impressão: No mínimo 4800 x 1200 dpi ou superior. • Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto (ppm) em modo rascunho/preto e no mínimo 15 páginas por minuto (ppm) em modo rascunho/cores. • Manuseio de Papel: • Capacidade da Bandeja de	UND	01		R$ 1.518,60	R$ 1.518,60

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 69 / 99

		Entrada: No mínimo 100 folhas de papel tamanho A4 (75 g/m²). • Capacidade da Bandeja de Saída: No mínimo 30 folhas de papel tamanho A4. • Tamanhos de Papel Suportados: Compatibilidade nativa com os formatos A4, Carta, Ofício, Executivo, Meia Carta, A6, Envelopes e tamanhos personalizados dentro da faixa operacional do equipamento. • Tipos de Mídia Suportados: Papel comum, papéis reciclados, papéis fotográficos e papéis especiais para jato de tinta. • Scanner (Digitalização e Cópia): • Tipo de Scanner: Base plana (vidro de exposição) com sensor de imagem por contato (CIS). • Resolução Óptica do Scanner: No mínimo 1200 x 2400 dpi ou superior. • Área de Digitalização: Área útil dimensionada para documentos de tamanho no mínimo A4/Carta (aproximadamente 21,6 x 29,7 cm). • Velocidade de Digitalização: Compatível com os padrões de mercado para a categoria (referência aproximada de até 12 segundos por página em preto e até 30 segundos por página em cores a 200 dpi). • Conectividade, Interfaces e Energia: • Conexões Físicas: No mínimo 01 (uma) interface USB 2.0 de alta velocidade. • Conectividade Sem Fio: Interface de rede sem fio Wi-Fi integrada e suporte a conexões diretas sem fio (padrão Wi-Fi Direct ou equivalente) para impressão a partir de dispositivos móveis. • Alimentação: Funcionamento bivolt automático ou tolerância abrangente (AC 100V a 240V, 50/60 Hz). Consumo elétrico de no máximo 15W em operação e em repouso inferior a 1,0W. • Insumos, Acessórios e Garantia: • Insumos Inclusos: Deve acompanhar 01 (um) kit inicial completo de garrafas de tinta originais de fábrica (nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), lacradas. • Acessórios Obrigatórios:					

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 70 / 99

	Cabo de alimentação de energia elétrica integrado ou removível e 01 (um) cabo de interface USB incluso. • Documentação e Mídia: Guia ou manual de instalação rápida em língua portuguesa (impresso ou por meio de link digital oficial do fabricante). • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano).					
09	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER** Descrição Detalhada: Impressora multifuncional eletrofotográfica (tecnologia a laser ou LED) monocromática (preto e branco), com funções integradas de impressão, cópia, digitalização e fax, nova e de primeiro uso. O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Impressão, Desempenho e Mecanismo: • Velocidade de Impressão: No mínimo 40 páginas por minuto (ppm) em tamanho A4 ou até 42 ppm em tamanho Carta. • Resolução de Impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi de resolução nativa. • Impressão Frente e Verso (Duplex): Mecanismo duplex automático integrado de fábrica para impressões automáticas em ambas as faces do papel. • Ciclo de Trabalho e Volume: Ciclo de trabalho mensal máximo de suporte de até 80.000 páginas, com volume mensal recomendado de no mínimo 4.000 páginas. • Hardware Interno: Processador integrado com frequência mínima de 1.2 GHz e memória RAM integrada de no mínimo 512 MB. • Linguagens de Impressão Suportadas: Compatibilidade nativa com emulações de mercado, incluindo PCL 6, PCL 5e, PostScript Level 3, PDF e formatos rasterizados universais. • Manuseio de Papel e Alimentador Automático:	UND	01		R$ 3.742,22	R$ 3.742,22

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 71 / 99

	• Capacidade de Entrada Padrão: Gavetas/bandejas integradas com capacidade de carga total combinada para no mínimo 350 folhas de papel tamanho A4 (75 g/m²). • Alimentador Automático de Documentos (ADF): Dispositivo ADF integrado com capacidade para no mínimo 50 folhas, dotado de tecnologia de passagem única (single-pass) com leitura simultânea de ambos os lados do documento (duplex automático no scanner). • Formatos e Mídias Aceitas: Suporte nativo aos formatos A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelopes e tamanhos personalizados dentro da faixa de operação física do chassi. • Scanner e Cópia (Digitalização): • Resolução Óptica do Scanner: No mínimo 1200 x 1200 dpi a partir do ADF ou do vidro de exposição. • Velocidade de Digitalização do ADF: No mínimo 29 imagens por minuto (ipm) em modo simplex (preto) e no mínimo 46 ipm em modo duplex (frente e verso simultâneos). • Formatos de Arquivos de Saída: Geração de arquivos digitais nos formatos PDF, JPEG e TIFF de fábrica. • Recursos da Copiadora: Resolução mínima de 600 x 600 dpi, com suporte a múltiplas cópias consecutivas e variação de escala (redução/ampliação) de 25% a 400%. • Módulo de Fax e Conectividade: • Recurso de Fax: Modem integrado com velocidade de transmissão de até 33.6 kbps, com memória interna para armazenamento de páginas pendentes de impressão. • Conexões Físicas: No mínimo 01 (uma) interface física USB 2.0 de alta velocidade e 01 (uma) interface de rede local cabeada do tipo Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-T). • Conectividade Sem Fio: Placa de rede sem fio Wi-Fi integrada com suporte às bandas de frequência de 2.4 GHz e 5 GHz (Dual Band), operando de forma simultânea ou					

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 72 / 99

	alternada. • Painel, Compatibilidade e Insumos: • Painel de Operação: Tela colorida sensível ao toque (Touchscreen) integrada ao painel frontal com tamanho de no mínimo 2,7" (polegadas) para controle direto de funções. • Sistemas Operacionais Suportados: Compatibilidade de drivers nativos oficiais de mercado para ambientes corporativos, abrangendo plataformas Windows (versões modernas de cliente e servidor), macOS, Linux, Android e iOS. • Alimentação: Funcionamento compatível com a tensão elétrica de rede de 110V a 127V. • Insumos e Acessórios Inclusos: Deve vir acompanhada de fábrica com 01 (um) cartucho de toner monocromático original pré-instalado (com rendimento em conformidade com o padrão inicial do fabricante), cabo de alimentação elétrica e 01 (um) cabo de interface USB incluso. • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano).					
10	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA NO MÍNIMO 12 LUGARES** Descrição Detalhada: Mesa de reunião de grandes dimensões com formato retangular, projetada para acomodar confortavelmente no mínimo 12 (doze) usuários simultâneos, nova e de primeiro uso. O mobiliário deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Tampo e Acabamento: • Dimensões do Tampo: Comprimento nominal de no mínimo 3,00 metros e largura/profundidade nominal de no mínimo 1,20 metros (admitida tolerância de ± 5 cm nas dimensões de largura e comprimento). • Configuração do Tampo: Tampo do tipo bipartido (dividido em duas seções integradas), confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) ou MDF com espessura mínima de 25 mm. • Revestimento e Bordas: Superfície superior revestida em laminado melamínico de alta pressão (BP) resistente a riscos e abrasão. Acabamento de todas as bordas visíveis	UND	01		R$ 1.870,80	R$ 1.870,80

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 73 / 99

	em fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm, colada pelo processo de fusão térmica. • Painel Frontal (Saia/Saiote): Painel de fechamento e travamento sob o tampo confeccionado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura com revestimento melamínico idêntico ao tampo. • Estrutura, Sustentação e Passagem de Cabos: • Pés/Sustentação: Estrutura de sustentação dotada de pés construídos em metal (aço carbono ou alumínio) com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. • Gerenciamento de Cabos: Os pés metálicos devem possuir calhas internas integradas, passagens vazadas ou condutores embutidos próprios para a subida e o perfeito direcionamento vertical de fios e cabos de lógica e energia da base até o tampo. • Nivelamento: Pés equipados com sapatas niveladoras rosqueáveis para regulagem de altura e correção de eventuais irregularidades do piso, dotadas de base plástica ou emborrachada para proteção do chão. • Preparação para Conectividade: O tampo deve possuir, de fábrica, recorte estrutural vazado com acabamento (ou tampa basculante do tipo passa-cabos) projetado para a futura instalação de no mínimo 01 (uma) caixa de conectividade/tomadas de sobrepor. (Nota: Os módulos elétricos e de dados de conectividade interna da caixa poderão ser cotados separadamente). • Ergonomia e Montagem: • Altura da Mesa: Altura totalizada do chão ao topo do tampo de aproximadamente 74 cm (admitida tolerância de ± 2 cm). • Fixação: Sistema de montagem e união dos painéis e estruturas através de ferragens metálicas embutidas de alta resistência (minifix, tambor, parafusos estruturais ou equivalentes), conferindo rigidez absoluta ao conjunto montado. • Garantia: Garantia técnica contra defeitos de fabricação ou vícios estruturais de, no mínimo, 12 meses (1 ano).					
11	**MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 12 CANAIS** Descrição Detalhada: Mesa de som digital compacta com capacidade de processamento de no mínimo 12 canais de entrada, interface de áudio integrada e controle expandido. O	UND	01		R$ 3.172,67	R$ 3.172,67

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 74 / 99

		equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Canais e Conexões de Entrada: • No mínimo 08 (oito) entradas do tipo combo (XLR / P10 no mesmo conector) para microfone e linha, dotadas de pré-amplificadores digitais programáveis de alta qualidade e controle de Ganho (Gain). • Alimentação Phantom Power de +48V individual por canal de microfone. • No mínimo 04 (quatro) entradas de linha adicionais dispostas em canais estéreo. • Entradas estéreo digitais com suporte a reprodução via memória USB (pen drive), interface de áudio USB e entrada óptica. • Conexões de Saída e Interface: • Saída principal Master (Main Out) com no mínimo 02 (dois) conectores XLR balanceados. • No mínimo 06 (seis) saídas auxiliares configuráveis para sub-mixagens ou monitoramento. • Interface de áudio USB integrada de baixa latência, permitindo gravação e reprodução estéreo de canais (via computador/DAW/streaming ou diretamente em dispositivo de armazenamento USB). • Processamento e Recursos por Canal: • Canais de Entrada: Recursos individuais por canal contendo Filtro Passa-Altas (HPF), Filtro Passa-Baixas (LPF), Equalizador Paramétrico (PEQ), Compressor, Noise Gate e inversão de fase. • Canais de Saída (AUX e Main): Processamento integrado contendo Crossover, Equalizador gráfico ou paramétrico, Compressor, Delay e sistema de processamento de supressão automática de microfonia (anti-microfonia). • Efeitos e Cenas: No mínimo 02 (dois) processadores de efeitos estéreo independentes com presets programáveis pelo usuário; sistema de memória para salvamento e rechamada (recall) de cenas; e função de copiar/colar configurações entre canais. • Interface de Operação e Controle Remoto: • Tela sensível ao toque (Touchscreen) colorida integrada de no mínimo 7" (polegadas), multi-toque, para navegação e controle dos parâmetros. • Faders físicos para controle de volume (não motorizados). • Módulo de controle remoto sem fio via Wi-Fi integrado (ou suporte a					

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 75 / 99

	roteador externo) com compatibilidade com sistemas operacionais baseados em navegadores modernos (como HTML5), permitindo a operação opcional via celular, tablet ou PC de forma multiplataforma, dispensando a obrigatoriedade de aplicativo dedicado. • Garantia e Alimentação: • Alimentação bivolt automática ou por fonte externa inclusa. • Garantia mínima de fábrica de 12 meses.					
12	**NOBREAK 600VA 300W BIVOLT** • Bateria interna: 1x12Vdc / 7Ah • Tipo de bateria: Seladas chumbo-ácido (VRLA) • Potência Nominal: 600VA / 300W • Forma de Onda do Inversor: Semissenoidal • Potência VA: 600 • Tensão de Entrada: Bivolt (110/220v) • Tensão de Saída: Somente 110v • Frequência de operação: 60 Hz ±3 Hz • Frequência de Saída: Modo Bateria 60 Hz ±1 Hz • Tomadas: 4 Padrão BR 3 pinos 10A • Indicadores LED: Sim • DC-Start: Sim • Garantia do Fabricante: 2 anos • Autonomia Mínima: 15 minutos para 1 (um) computador básico de escritório (PC + Monitor LED de até 100W de consumo total).	UND	05		R$ 552,08	R$ 2.760,40
13	**PROJETOR DE VÍDEO MULTIMÍDIA TIPO SMART** Descrição Detalhada: Projetor de vídeo multimídia com sistema operacional integrado (tipo Smart), voltado para projeções em alta definição. O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Imagem e Projeção: • Resolução Nativa: Full HD (1920x1080p). • Suporte de Entrada: Compatibilidade e suporte para decodificação de conteúdo com resolução de até 4K. • Luminosidade/Brilho: Brilho mínimo de 350 ANSI Lumens (ou equivalente em ISO Lumens), garantindo nitidez em ambientes com controle de iluminação. • Tecnologia de Imagem: Suporte a processamento de alto alcance dinâmico (HDR10 ou superior). • Ajustes de Imagem: Sistema de foco automático (Auto Foco) e correção trapezoidal automática (Keystone vertical e horizontal).	UND	02		R$ 2.777,96	R$ 5.555,92

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 76 / 99

	• Tamanho de Projeção: Capacidade de gerar telas na faixa de, no mínimo, 42" até 200" (polegadas), variando conforme a distância de projeção. • Conectividade e Recursos Smart: • Conectividade Sem Fio: Placa de rede Wi-Fi integrada do tipo Dual Band (frequências de 2.4 GHz e 5 GHz) e conexão Bluetooth integrada. • Sistema Operacional: Sistema operacional integrado que permita a instalação, execução e compatibilidade direta com as principais plataformas digitais de streaming e reprodução de mídia, dispensando o uso obrigatório de computadores externos. • Espelhamento: Suporte nativo para espelhamento de tela e transmissão de conteúdo sem fio para dispositivos móveis (sistemas Android e iOS). • Interfaces e Áudio: • Conexões de Entrada: No mínimo 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada USB (reprodutora de mídia) e 01 (uma) entrada de Vídeo Composto (AV). • Saída de Áudio: No mínimo 01 (uma) saída analógica de áudio estéreo com conector de 3.5mm (P2). • Áudio Integrado: Sistema de alto-falante embutido integrado ao chassi do equipamento. • Características Gerais e Garantia: • Alimentação: Funcionamento bivolt automático (100V a 240V, 50/60 Hz). • Nível de Ruído: Sistema de arrefecimento interno silencioso, com nível máximo de ruído de até 35 dB em modo de operação normal. • Garantia: Garantia mínima de fábrica de 12 meses (1 ano).					
14	**SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL** Descrição Detalhada: Sistema de microfone sem fio profissional, composto por 02 (dois) transmissores de mão (bastão) e 01 (um) receptor multi-frequência (canais selecionáveis). O sistema deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Receptor: • Operação: Operação em banda de alta frequência (UHF), operando preferencialmente dentro da faixa de 600 MHz a 700 MHz, com múltiplos canais de frequência selecionáveis para evitar interferências. • Painel e Display: Display digital individual ou compartilhado com indicação clara do canal/frequência em uso, nível de	UND	04		R$ 497,10	R$ 1.988,40

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 77 / 99

	sinal de RF (radiofrequência) e nível de áudio (AF). • Saídas de Áudio: No mínimo 02 (duas) saídas balanceadas independentes XLR e 01 (uma) saída mixada (mista) com conector P10 (6,35mm). • Alimentação: Fonte de alimentação bivolt automática (100V a 240V). • Transmissores de Mão (Bastão): • Quantidade: 02 (dois) microfones do tipo bastão. • Cápsula: Dinâmica, padrão polar cardioide ou unidirecional, dotada de sistema interno de amortecimento contra impactos e ruídos de manuseio (anti-shock). • Potência de Saída de RF: Máximo de até 30 mW para estabilidade de transmissão. • Resposta de Frequência de Áudio: Mínima de 50 Hz a 15 kHz. • Controles: Chave liga/desliga (On/Off/Mute) e botão/sistema integrado para troca facilitada de canais/sincronização com a base. • Display: Display digital integrado no corpo do bastão com indicação de canal/frequência e status/nível de carga das pilhas. • Alimentação: Pilhas alcalinas de fácil aquisição comercial (tipo AA), com autonomia de funcionamento de, no mínimo, 8 horas contínuas. • Características Gerais e Acessórios Inclusos: • Alcance: Distância operacional de recepção de, no mínimo, 45 a 50 metros em condições de linha de visada livre (sem barreiras). • Acessórios Obrigatórios: Deve acompanhar 01 (uma) maleta/estojo (case) rígido ou semi-rígido para transporte seguro de todo o sistema, 01 (um) cabo de áudio P10/P10 de interconexão com comprimento mínimo de 1 metro, fonte de alimentação e manual do usuário em língua portuguesa.					
15	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPACTO (CAIXA ATIVA + CAIXA PASSIVA) COM ACESSÓRIOS** Descrição Detalhada: Sistema de som composto por 01 (uma) Caixa Acústica Ativa e 01 (uma) Caixa Acústica Passiva, com potência total combinada de, no mínimo, 400W RMS. O sistema deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Caixa Acústica Ativa:	UND	02		R$ 3.057,89	R$ 6.115,78

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 78 / 99

		• Potência: Mínimo de 200W RMS (em 4 Ohms). • Transdutores: Alto-falante de 10" (polegadas) e 01 (um) Tweeter/Driver de altas frequências. • Resposta de Frequência: Mínima de 60 Hz a 18 kHz. • Distorção Harmônica Total (THD): Menor que 0,5%. • Classe do Amplificador: Classe AB. • Conectividade e Recursos: Módulo reprodutor integrado com conectividade sem fio (Bluetooth), entrada USB, slot para cartão de memória (SD) e receptor de rádio FM. Acompanha controle remoto sem fio para o módulo de mídia. • Painel e Conexões: Equalizador ativo de no mínimo 3 vias (graves, médios e agudos). No mínimo 02 (dois) canais de entrada independentes (sendo 01 para Microfone e 01 para Linha) com conexões compatíveis com conector P10 (6,35mm) ou XLR. Saída amplificada para caixa passiva escrava via conector P10 ou equivalente. • Gabinete: Construído em madeira (MDF ou similar) ou plástico injetado de alta resistência, com alça para transporte integrada, furação/rebaixo na base para encaixe de pedestal (tripé) e tela metálica de proteção frontal. Deve possuir design que permita utilização tanto na vertical (pedestal) quanto na horizontal como monitor/retorno de palco (sistema de dois tombos). • Alimentação: Bivolt (127V/220V) com chave seletora manual ou seleção automática, dotada de fusível de proteção acessível externamente. • Caixa Acústica Passiva (Escrava): • Potência suportada: Adequada para o amplificador da caixa ativa (mínimo de 200W RMS). • Transdutores: Alto-falante de 10" (polegadas) e corneta/tweeter, com impedância nominal de 8 Ohms. • Gabinete: Características construtivas e estéticas idênticas às da caixa ativa (madeira MDF ou similar, alça de transporte, tela metálica frontal, furação para pedestal e formato angulado para uso como monitor de retorno). • Acessórios Inclusos no Sistema: • 02 (dois) Tripés/Pedestais: Construídos em material resistente (aço ou alumínio), com pintura eletrostática anticorrosiva, pés antiderrapantes, altura máxima de regulagem de no mínimo 1,70 metros e capacidade de carga de, no mínimo, 30 kg cada.					

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 79 / 99

	• 01 (um) Cabo de Interconexão: Cabo emborrachado para interligação entre a caixa ativa e passiva, com conectores P10/P10 (6,35mm) de alta qualidade e comprimento mínimo de 5 (cinco) metros.					
16	**SMART TV DE NO MÍNIMO 75" POLEGADAS 4K** Televisor digital com tela do tipo LED, DLED ou tecnologia superior, com funções de conectividade integrada (tipo Smart). O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Tela e Imagem: • Tamanho da Tela: No mínimo 75" (setenta e cinco polegadas). • Resolução Nativa: 4K Ultra HD (mínimo de 3840 x 2160 pixels). • Frequência de Atualização Nativa: Mínimo de 60Hz. • Processamento de Imagem: Recursos de upscaling de imagem para simulação de conteúdo em resolução 4K; suporte a múltiplos formatos de Alto Alcance Dinâmico (incluindo HDR10 e HLG); e mapeamento de tons dinâmicos para otimização automática de contraste e cor. • Recursos para Jogos: Modo de Baixa Latência Automático (ALLM) e Taxa de Atualização Variável (VRR) de até 60Hz. • Áudio: • Potência de Áudio Integrada: No mínimo 20W RMS de potência total, distribuídos em sistema de no mínimo 2.0 canais. • Processamento de Som: Sistema de otimização de áudio baseado em inteligência artificial ou equalização digital inteligente, com recurso de realce/aprimoramento de voz e clareza de diálogos. Suporte para sincronização ou saída para caixas externas e surround via conectividade sem fio (Bluetooth). • Conectividade e Recursos Smart: • Sistema Operacional: Plataforma Smart TV integrada com suporte nativo e compatibilidade para instalação e execução dos principais aplicativos de streaming de vídeo e áudio. • Integração e Espelhamento: Suporte para protocolos de espelhamento e projeção de conteúdo sem fio de dispositivos móveis (compatível com os protocolos Apple AirPlay, Google Cast ou equivalentes). Compatibilidade com assistentes virtuais de comando de voz (como Amazon Alexa ou equivalente). • Conexões Sem Fio: Placa de	UND	01		R$ 5.774,33	R$ 5.774,33

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 80 / 99

	rede Wi-Fi integrada (padrão Wi-Fi 5 ou superior) e conexão Bluetooth integrada (versão 5.0 ou superior). • Interfaces e Conexões Físicas: • Entradas de Vídeo/Áudio: No mínimo 03 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos 01 (uma) com suporte a Canal de Retorno de Áudio Avançado (eARC). Compatibilidade com o protocolo de controle integrado HDMI-CEC. • Outras Conexões: No mínimo 01 (uma) entrada USB (reprodutora de mídia), 01 (uma) interface de rede local cabeada (Ethernet RJ-45) e 01 (uma) entrada de Radiofrequência (RF) para antena de TV digital. • Características Gerais e Acessórios: • Instalação e Fixação: Compatibilidade com furação de padrão VESA (mínimo de 400x400 mm). Deve acompanhar base/pés para suporte de mesa e, obrigatoriamente, 01 (um) suporte de parede articulado ou fixo compatível. • Alimentação e Consumo: Funcionamento bivolt automático (100V a 240V, 50/60 Hz). Consumo em modo de espera (stand-by) máximo de até 0,5W. • Acessórios Inclusos: Controle remoto (com pilhas inclusas), cabo de alimentação de energia e manual de instruções em língua portuguesa. • Garantia: Garantia mínima de fábrica de 12 meses (1 ano).					
17	**TELEFONE CELULAR SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO** Descrição Detalhada: Telefone celular do tipo smartphone de categoria corporativa/alto desempenho, novo e de primeiro uso. O equipamento deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Processamento e Memória: • Processador: Processador de arquitetura moderna de no mínimo 08 (oito) núcleos (Octa-Core ou superior). • Memória RAM: No mínimo 8 GB de memória RAM. • Armazenamento Interno: No mínimo 256 GB de memória interna líquida disponível para armazenamento. • Tela, Chassi e Proteção: • Tela: Tela colorida de no mínimo 6,5" (polegadas) até o limite de 6,7" (polegadas), com tecnologia	UND	01		R$ 2.501,48	R$ 2.501,48

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 81 / 99

	AMOLED, OLED ou equivalente de mercado, resolução nativa mínima de FHD+ (Alta Definição Plus, com referência mínima de 1080 x 2340 pixels ou superior). • Grau de Proteção (Classificação IP): Certificação de proteção contra poeira e água do tipo IP68 ou superior, garantindo resistência à imersão temporária em água doce. • Segurança Biométrica: Sensores integrados de segurança biométrica, incluindo leitor de impressão digital e sistema de reconhecimento facial. • Câmeras e Recursos Ópticos: • Câmeras Traseiras: Sistema de arranjo triplo de câmeras traseiras, sendo a lente principal com resolução mínima de 50 Megapixels (Mpx). • Aproximação (Zoom): Suporte a zoom óptico real de no mínimo 3x (três vezes) e zoom digital combinado de no mínimo 30x (trinta vezes). • Resolução de Vídeo: Capacidade de gravação de vídeo na câmera traseira com resolução máxima de Ultra Alta Definição (suporte a resoluções UHD 4K ou superior). • Câmera Frontal: No mínimo 01 (uma) câmera frontal destinada a videoconferências com resolução mínima de 10 Mpx. • Conectividade e Interfaces: • Rede Móvel: Compatibilidade nativa com redes móveis de quinta geração (Tecnologia 5G), operando nas faixas homologadas no território nacional (Anatel). • Cartão SIM: Suporte a tecnologia Dual SIM, permitindo o uso simultâneo de duas operadoras (sendo aceita a combinação de SIM físico + eSIM ou dois SIMs físicos). • Interfaces de Comunicação: Interfaces integradas Wi-Fi (padrão Wi-Fi 5 ou superior), GPS (com sistemas de geolocalização integrados), Bluetooth, e tecnologia de comunicação por aproximação (NFC). • Interface Física: Conector físico padrão USB Tipo-C para					

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 82 / 99

	carregamento de energia e transferência de dados de alta velocidade. • Bateria, Alimentação e Garantia: • Capacidade de Bateria: Bateria interna recarregável com capacidade nominal de no mínimo 4.500 mAh (ou referência mínima de até 4,9 Ah). • Sistema Operacional: Sistema operacional de mercado baseado em plataforma Android (versão moderna com suporte ativo do fabricante para atualizações de segurança). • Acessórios Obrigatórios: Acompanha cabo de alimentação original de fábrica, fonte/carregador de parede compatível, manual do usuário em língua portuguesa e certificado de homologação da ANATEL ativo. • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano).					
18	**TELÃO DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 120 POLEGADAS COM TRIPÉ 200X200** • Tamanho: tela de projeção de 120 Polegadas • Formato: 1:1 (Quadrada - 2,00m x 2,00m) • Lona: Fibra de Vidro Matte White (Premium) • 1 Tripé Retrátil Integrado • Estrutura: Alumínio e Metal com pintura eletrostática • Peso - 9,5kg • Manual de Instruções • Garantia: 12 meses	UND	01		R$ 754,09	R$ 754,09
19	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (SSD EXTERNO) DE NO MÍNIMO 512 GB** Descrição Detalhada: Unidade de armazenamento de dados externa, portátil, do tipo SSD (Unidade de Estado Sólido), nova e de primeiro uso. O dispositivo deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas: • Capacidade e Desempenho: • Capacidade Nominal: No mínimo 512 GB de capacidade líquida de armazenamento. • Interface de Conexão: Conexão nativa USB 3.0 ou superior (compatível com padrões USB 3.1, USB 3.2 ou USB-C), perfeitamente retrocompatível com conexões USB 2.0.	UND	08		R$ 629,20	R$ 5.033,60

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 83 / 99

		• Taxa de Transferência: Suporte a taxas de transferência de dados de até 5 Gbps (na interface USB 3.0 ou superior). • Características Físicas e Compatibilidade: • Portabilidade: Formato compacto e leve, com peso bruto de no máximo 120 gramas, projetado para alta mobilidade e resistência a pequenos impactos (característica nativa da tecnologia SSD). • Instalação e Operação: Tecnologia do tipo Plug and Play, dispensando a necessidade de instalação de drivers manuais ou softwares adicionais para o reconhecimento nos principais sistemas operacionais do mercado (Windows, macOS e Linux). • Alimentação: Alimentação elétrica barramento via porta USB (5Vdc), dispensando o uso de fontes de alimentação externas ou tomadas elétricas. • Acessórios, Embalagem e Garantia: • Cabos Inclusos: Acompanha obrigatoriamente 01 (um) cabo de interface USB original de fábrica, adequado para conectar o dispositivo ao computador garantindo o desempenho máximo da porta. • Acessório de Proteção: Acompanha 01 (uma) capa, estojo ou case de proteção para transporte seguro do dispositivo e de seu respectivo cabo. • Garantia: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses (1 ano).					

- Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

- Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Local e data ___ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 84 / 99

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA,

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob nº (Nº DO CNPJ), neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declaro ainda, que não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano- calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data ___ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 85 / 99

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº __/_____ (preencher)
Pregão Eletrônico nº __/_____ (preencher)
Processo nº __/_____ (preencher)
ID CidadES nº _____ (preencher)

CONTRATO QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÚMA E A EMPRESA _____ PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR FISICAMENTE, CAPACITAR AS ATUAÇÕES ADMINISTRATIVAS E IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PIÚMA/ES.

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Felicindo Lopes, nº 238, Acaiaca, Piúma/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.695/0001-18, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____ CEP: _____, representada neste ato pelo Sr, _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais mobiliários, recursos tecnológicos e demais equipamentos para estruturar fisicamente, capacitar as atuações

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 86 / 99

administrativas e implementação do conselho municipal de políticas sobre drogas de Piúma/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, o Edital e todos os seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 000008.0011012200162.053

Natureza de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 263200000002 e 15000015

Ficha: 029

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ (_____) **meses** contados da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor global da contratação é de **R$ _____ (valor por extenso)**, conforme Anexo I, deste Instrumento.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Liquidação

6.1. Conclusa a etapa de recebimento definitivo do bem/produto, recebida a Nota Fiscal ou

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 87 / 99

documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar;

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.5. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Pagamento

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.7. Em caso de atraso pelo contratante, caberá ao contratado direito ao recebimento de multa financeira calculada nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Diária

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 88 / 99

Forma de Pagamento

6.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços serão expressos em reais, sendo fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá haver reajuste, tomando como base a data do orçamento estimado pela Administração Municipal, sendo esta a data do relatório de pesquisa de preços, aplicando-se o IPCA- IBGE, conforme fórmula abaixo estabelecida:

$$Pr = P+(P\ xV)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual do índice indicado apurada entre a data base do orçamento estimado e a data do reajuste.

7.1.1. O reajuste deverá ser precedido de requerimento formulado pela Contratada, sob pena de preclusão.

7.1.2. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, se existente, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 89 / 99

Das obrigações da contratada:

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.6. Transportar os produtos e disponibilizar mão-de-obra especializada para entrega deles.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

8.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE.

8.10.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.11. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos.

8.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 90 / 99

8.13. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração.

8.14. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

8.15. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

8.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

8.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 91 / 99

8.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Das obrigações da contratante:

8.26. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

8.27. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.28. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

8.29. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.29.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;

8.29.22. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

8.30. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

8.31. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

8.32. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 92 / 99

8.33. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

8.34. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.35. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

8.36. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.37. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

9.2 - A garantia de execução não exclui eventual garantia do objeto contratado prevista especificamente no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 93 / 99

10.2.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.4 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.2.5 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 10.1;

10.2.6 O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

a) No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2.7 Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 94 / 99

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.5.3 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento: Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 95 / 99

12.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

12.3.1 - Notificar imediatamente ao CONTRATANTE;

12.3.2 - Auxiliá-lo, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

12.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do requerimento do titular;

12.4 - Necessidade**:** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança: Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.8 - A CONTRATADA deverá notificar ao CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 96 / 99

12.10 - **Transferência internacional**: É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.11 - **Responsabilidade**: A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante ao CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

12.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pelo CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.14 - A CONTRATADA deve auxiliar ao CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

12.15 - Se o CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causado.

12.16 - **Eliminação**: Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 97 / 99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Piúma/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

Piúma/ES, _____ de _____ de _____

_____	_____
Município de Piúma	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	CNPJ nº _____
	Representante (nome completo)

ANEXO I – CONTRATO Nº _____/_____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					VALOR GLOBAL	

2026-MLNL7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2026 14:45 PÁGINA 98 / 99

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TAMIRIS SCHUNCK SANTANA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DLIC - SEMAD - PMPIUMA
assinado em 18/11/2026 14:45:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2026 14:45:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TAMIRIS SCHUNCK SANTANA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DLIC - SEMAD - PMPIUMA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MLNL7L